



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O Vereador Ivan Pinheiro da Silva amparado pelo art. 174 do Regimento Interno desta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais propõe:

INDICAÇÃO Nº. 007/2026

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que providencie, junto aos órgãos competentes, a instalação de um redutor de velocidade na PR-662, nas proximidades do acesso ao Parque Industrial e à Fábrica de Jeans.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se em razão do elevado fluxo de veículos e do intenso movimento de funcionários que realizam a travessia da via para acessar o Parque Industrial e a Fábrica de Jeans ali instalados.

Cabe ressaltar que, no referido local, já ocorreram inúmeros acidentes, tendo em vista que o acesso situa-se em uma curva, o que dificulta a realização de conversões com segurança. Esse fator, aliado à alta velocidade dos veículos que trafegam pela via, agrava significativamente o risco de novos acidentes.

Diante do exposto, apresenta-se a presente indicação, confiante de que o Poder Público adotará as medidas cabíveis para o atendimento desta demanda, a fim de evitar possíveis tragédias e garantir maior segurança aos munícipes que transitam diariamente pelo local.

Foz do Jordão, Estado do Paraná, 30 de Março de 2026.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Vereador

RECEBIDO

30 / 03 / 2026

LEITURA

09ª Sessão - 1º Período

31 / 03 / 2026

APRECIÇÃO / VOTAÇÃO

APRECIADO 09ª Sessão - 1º P.

31 / 03 / 2026